LEI N° 4.210, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo e dá outras providências no Município de Araucária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 de junho, ocasião da comemoração do Dia Mundial de Combate ao Vitiligo.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vitiligo integrará o Calendário Oficial de Eventos e terá como objetivos:

I - Sensibilizar sobre a discriminação sofrida pelas pessoas com os sintomas do vitiligo;

II - promover espaço para discussão sobre a doença e interlocução através de manifestação dos gestores, conselhos, associações, ONGs e demais serviços que oferecem atendimento à pessoa com vitiligo.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei poderão ser realizadas parcerias com as demais secretarias, faculdades, universidades, associações e conselhos representativos das categorias profissionais relacionadas ao tema, e ainda com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de agosto de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 93558/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 09:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64cceaa2603db.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 04/08/2023 09:10